

REGULAMENTO ETAPA TURBO AUTO

1 – O que é o Turbo Auto

É uma campanha de incentivo à comercialização de alguns segmentos do seguro de auto individuais com objetivo de aumentar a frequência dos Corretores de Seguros na participação da Etapa Turbo Auto 2025.

- 1.1. A ação visa fomentar a produção de novos negócios, mediante incentivo aos corretores elegíveis, nos termos deste Regulamento. Corretores e clientes são contemplados pela campanha de incentivo objeto deste regulamento.

2 – Período da campanha:

- 2.1. A ação promocional terá duração dos dias 27/11/25 a 31/12/25 para novos negócios (seguro novo e renovação de congêneres) do seguro Auto Individual.

3 – Abrangência:

- 3.1. A ação tem abrangência nacional.

4 – Produtos Participantes da Campanha e exclusões:

4.1. Produtos participantes do ranking e incentivo financeiro: Azul Auto Roubo, Azul Compacto, Itaú Compacto, Moto Azul, Moto Itaú, Moto Porto, Premium Azul, Premium Itaú e Premium Porto.

4.2. Produtos elegível ao desconto: Azul Auto Roubo, Azul Compacto, Itaú Compacto, Moto Azul, Moto Itaú, Moto Porto, Premium Azul, Premium Itaú e Premium Porto.

4.3. Não participam desta campanha os produtos abaixo:

- a) Azul por Assinatura;
- b) Itaú Assistência 24h
- c) Azul Tradicional;
- d) Itaú Tradicional;
- e) Mitsui Tradicional;
- f) Porto Tradicional.

5 – Participantes da ação, critérios de elegibilidade e premiação:

5.1. A ação contará com uma campanha de incentivo destinada aos Corretores e com vantagens aos seus clientes, conforme abaixo:

5.1.1 Respeitada a abrangência e os produtos participantes acima estipulados, a Campanha é direcionada a corretores de seguros que possuam cadastro ativo perante a(s) Patrocinadora(s) e que atendam às disposições do presente Regulamento e aos demais critérios de elegibilidade abaixo.

5.1.2 Para os fins do presente Regulamento, as expressões corretor, corretor de seguros, Corretores ou corretores de seguros querem designar indistintamente corretores e corretoras, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2. Para participarem da Campanha e manterem-se qualificados às premiações, os corretores de seguros deverão possuir e manter habilitação ativa para o exercício da corretagem de seguros tanto antes quanto durante a duração da Campanha.

5.3. Para participar da Campanha não é necessária a realização de cadastro adicional ou específico. Bastará o cumprimento dos requisitos de participação e dos critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento.

6. Benefícios para clientes

6.1. Nesta edição da TURBO Auto, será considerado um cupom de descontos exclusivos para os produtos através do cotador no COL conforme exemplo abaixo:

Produtos	Cupom de Desconto
Moto Azul	R\$ 100,00
Moto Itáu	R\$ 100,00
Moto Porto	R\$ 100,00
Azul Auto Roubo	R\$ 150,00
Azul Compacto	R\$ 150,00
Itaú Compacto	R\$ 150,00
Premium Azul	R\$ 800,00
Premium Itaú	R\$ 800,00
Premium Porto	R\$ 800,00
Private	R\$ 800,00

6.2. O critério de cupom de desconto da TURBO será aplicado somente para novos negócios (seguro novo e renovação congênere), e somente para cotações originadas e finalizadas no cotador do COL .

6.3- A aplicação do cupom de desconto esta sujeita a regra de premio mínimo de cada produto. O cupom não reduzirá o preço para além do mínimo.

7 - Benefícios para Corretores:

7.1. Como benefício ao corretor, será realizada uma remuneração adicional em ponto no programa **Porto Plus** a partir da 3ª proposta emitida para novos negócios entre 27/11 a 31/12/25, e pagas até 30 de janeiro de 2026, com a premiação conforme abaixo:

Produtos	Pontos Porto Plus
Moto Azul	R\$ 50,00
Moto Itáu	R\$ 50,00
Moto Porto	R\$ 50,00
Azul Auto Roubo	R\$ 50,00
Azul Compacto	R\$ 50,00
Itaú Compacto	R\$ 50,00
Premium Azul	R\$ 200,00
Premium Itaú	R\$ 200,00
Premium Porto	R\$ 200,00
Private	R\$ 200,00

7.2. O valor de premiação será pago de acordo com a Corretora que emitiu a proposta independentemente do canal de venda, e será feito através do programa de pontos Porto Plus. a ser realizado até o dia 30 de janeiro de 2026.

7.3. Para fins de participação, serão consideradas novas contratações dos produtos participantes, sendo emitidas para números de inscrição no CPF distintos.

7.3. – Incentivos

O período da Turbo que ocorre de 27/11 a 31/12/25, prevê além da oferta dos descontos para o cliente, uma pontuação extra para o corretor:

7.4 Fecha com a Porto: 30 pontos extras para produtos participantes da campanha.

Para estar elegível a pontuação extra, o corretor deverá estar de acordo com o regulamento da campanha Fecha com a Porto, através de aceite e ter o mínimo de vendas por produto conforme regulamento DIVULGADO PELA CAMPANHA NO CORRETOR ONLINE.

7.5. Ingressos F1

Os 50 (cinquenta) primeiros corretores do Ranking da Etapa Turbo serão premiados com 1 (um) par de ingressos para F1 de 2026. Serão distribuídos um total de 50 (cinquenta) pares de ingressos.

7.6. Treinamento

a) Prêmio por Participação e Conhecimento: O Corretor que participar de uma sala de treinamento receberá R\$ 100,00 (cem reais) em cota prêmio. Se, adicionalmente, responder ao quiz corretamente ao final da sala, ganhará um bônus de mais R\$ 100,00 (cem reais).

Limitação: O recebimento do prêmio em cota (R\$ 100,00 + bônus de R\$ 100,00) será limitado à participação em 3 (três) salas por Corretor.

8 – Condições específicas dos Prêmios:

8.1. Considerando que a premiação comporá o pagamento a ser realizado ao corretor, ficam os participantes cientes da tributação sobre o valor a ser pago. A tributação ocorre automaticamente, de acordo com as alíquotas e regimes tributários de cada região, podendo ou não ocorrer na fonte.

8.2. O valor de premiação é pago de acordo com a Susep que emitiu a proposta e será feito através do programa de pontos Porto Plus a ser realizado até o dia 30 de janeiro de 2026 se o corretor estiver elegível para recebê-lo.

– Desclassificação

8.4. Os corretores participantes que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula deste Regulamento ou que perderem ou deixarem de atender quaisquer das suas condições serão desclassificados e não farão jus a qualquer premiação e/ou qualquer outra retribuição prevista neste Regulamento.

8.5. CPFs com propostas vigentes que foram canceladas até 30 dias antes do início do Turbo ou até 30 dias após a nova proposta serão desconsiderados da campanha.

8.6. Procedimentos antiéticos, fraudes ou tentativas de fraude desclassificarão o participante.

8.7. Casos atípicos ou não previstos neste Regulamento serão tratados por um conselho interno composto pelos Diretores de Produção, Diretor e Gerentes de Produtos da Porto Seguro Auto.

9 – Divulgação do Resultado da Apuração da Campanha:

9.1. A divulgação do resultado final da apuração da Campanha ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da data de término da Campanha, via e-mail da campanha Turbo, enviado via a área de marketing de incentivos.

10 – Comunicação

10.1. A Patrocinadora poderá veicular informações da Campanha no seguinte canal de comunicação: Corretor Online.

10.2. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os corretores participantes deverão contatar seu gerente comercial / consultor.

11 –Autorização do uso de imagem

11.1. Os Corretores participantes desta campanha autorizam o uso do seu nome, imagem e som de voz pela patrocinadora, consentindo com a realização de quaisquer imagens, fotografias e gravações que tenham por objetivo a divulgação do resultado e o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, de forma integralmente gratuita, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da campanha.

12 – Disposições Gerais

12.1. A participação na presente Campanha implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente regulamento, para todos os fins e efeitos de direito.

12.2. Os dados pessoais e de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta Campanha.

12.3. É de responsabilidade do premiado o fornecimento de todos os seus dados cadastrais (tais como: nome, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefones de contato e dados bancários) para pagamento do prêmio.

12.4. Considerando que se trata de CAMPANHA DE INCENTIVO INTERNA, fica vedada qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta CAMPANHA ou de seu Regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação e/ou qualquer outra retribuição prevista no Regulamento.

12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.